

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE/MA)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO (TCE/MA)

EDITAL Nº 3 – TCE/MA, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão torna público que **houve uma falha técnica no armazenamento de arquivos enviados durante a etapa de solicitação de inscrição**, no período compreendido **entre as 10 horas do dia 17 de julho de 2026 e as 7 horas do dia 20 de julho de 2026** (horário oficial de Brasília/DF).

Torna público, ainda, em razão dessa falha, que os **documentos enviados durante o período acima foram comprometidos**, devendo os **candidatos realizarem o reenvio da(s) imagem(ns) legível(is)** da documentação a que se referem os subitens **5.1.3, 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.6 e 6.4.9.1 a 6.4.9.13**, do Edital nº 1 – TCE/MA, de 6 de julho de 2026, e suas alterações, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ma_26.

Torna público, também, que a **não realização do reenvio da documentação** poderá resultar no **indeferimento** ou na **perda dos direitos relacionados às solicitações realizadas**, nos termos dos subitens 5.1.6, 6.4.8.3.2 e 6.4.9.17.1 do Edital nº 1 – TCE/MA, de 6 de julho de 2026, e suas alterações.

Torna pública, por fim, a **retificação** do subitem **6.4.1.2** e de tópico de **Direito Administrativo** e de **Direito Constitucional**, dos conhecimentos gerais, divulgado por meio do subitem **14.2.3** do Edital nº 1 – TCE/MA, de 6 de julho de 2026, e suas alterações, bem como a **exclusão** do subitem **6.4.1.2.1** do referido edital, renumerando-se os subitens seguintes, conforme a seguir especificado.

[...]

6.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, a solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior ou para o cargo de nível médio poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, especialidade, sistema de concorrência e atendimento especializado, **sendo vedada a alteração entre cargos cujas taxas de inscrição sejam diferentes**.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma

[...]

14.2.3 CONHECIMENTOS GERAIS

[...]

DIREITO ADMINISTRATIVO (EXCETO PARA O CARGO 1, CARGO 2, CARGO 3, CARGO 8, CARGO 12 E CARGO 16): [...]

[...]

DIREITO CONSTITUCIONAL (EXCETO PARA O CARGO 1, CARGO 2, CARGO 8, CARGO 12 E CARGO 16): [...]

[...]

DANIEL ITAPARY BRANDÃO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão